Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.271/2004

AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER REMANEJAMENTO NO VALOR DE R$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS), NA FORMA ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 15 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.164, de 30 de junho de 2003

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer remanejamento, nas diversas Secretarias da Administração Municipal, no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial ou total das dotações abaixo especificadas.

Art. 3º- As modificações orçamentárias, efetuadas por esta lei, serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 19: 00 – CÂMARA MUNICIPAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
1901	01.031.0082.001	31901100	30.000,00	0,00
1901	01.031.0082.001	44905200	0,00	30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**30.000,00**	**30.000,00**

ÓRGÃO: 23: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2301	04.123.0402.016	31901300	0,00	210.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**0,00**	**210.000,00**

VISTO
PROCURADORIA GERAL

ÓRGÃO: 24 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2401	12.361.0502.021	31901300	100.000,00	0,00
2402	12.361.0502.026	31901300	250.000,00	0,00
2402	12.361.0502.026	33903600	40.000,00	0,00
2402	12.361.0502.026	33903900	60.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**450.000,00**	**0,00**

ÓRGÃO: 25 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E UBANISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2503	15.452.0741.022	33903900	0,00	30.000,00
2503	15.452.0741.022	44905200	0,00	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**0,00**	**130.000,00**

ÓRGÃO: 26:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2601	10.301.0802.043	31901300	0,00	140.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**0,00**	**140.000,00**

ÓRGÃO: 24 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2902	15.452.1302.066	33903900	30.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**30.000,00**	**0,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 27 de dezembro de 2004.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL